Câmara Municipal de R

Estado de São Paul

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 20610/2020
Data: 09/07/2020 Horário: 17:53
LEG - PR 19/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 19

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 09 JUL 2020 de
Presidente

EMENTA:
DISPÕE SOBRE O DIRECIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, SUSPENDE O RECESSO LEGISLATIVO DE JULHO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos dos artigos 8°, alínea "b", inciso IV, e 22, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, do artigo 109, inciso III, do Regimento Interno (Resolução n. 174, de 22 de maio de 2015),

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Pela presente Resolução, fica autorizado, em caráter excepcional e em razão da pandemia de Covid-19, o desenvolvimento das Sessões Ordinárias no período compreendido entre 16 e 31 de julho de 2020, considerado suspenso o recesso legislativo de julho de 2020.

§1º - As sessões ordinárias descritas no *caput* serão realizadas de forma mista, presencial e por videoconferência, às terças e quintas-feiras, com a duração de 04 (quatro) horas, das 16:00 às 20:00 horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia, podendo o vereador optar por participar remotamente, em razão da COVID19.

§2º - Para cumprimento do disposto no caput, observar-se-ão todas as regras descritas para as Sessões Ordinárias previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 174/2015 e as respectivas alterações).

§3º - No período descrito no caput, ficam suspensos os prazos das matérias referentes aos artigos 42 e 44 da Lei Orgânica do Município.

§4º - Observadas as exceções previstas no §3º, os demais prazos regimentais serão computados, nos termos previstos no artigo art. 267 do Regimento Interno e demais disposições correlatas.

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de julho de 2020

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
LINCOLN FERNANDES
Presidente

ALESSANDRO MARACA
1° Vice-Presidente

ADAUTO MARMITA
2° Vice-Presidente

RENATO ZUCOLOTO
1° Secretário

ORLANDO PESOTI
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução proposto pela Mesa Diretora, o qual "DISPÕE SOBRE O DIRECIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, SUSPENDE O RECESSO LEGISLATIVO DE JULHO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" em razão da necessidade de padronização dos procedimentos legislativos no período de recesso.

Pelas razões expostas, encaminhamos a presente proposição legislativa à apreciação das doutas Comissões da Casa e, posteriormente, para deliberação do soberano Plenário.

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: